

SORAIA SILVA ARAÚJO MEIRA	802.094-9	BRUMADO	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
ARINEZ PINTO ELIZEU SILVA	900.993-0	BRUMADO	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
ADERBAL CANGUSSU GONÇALVES	216.529-5	BRUMADO	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
HELDER JESUS RIZERIO LEITE	902.329-1	BRUMADO	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
SALVADOR LIMA DIAS	216.530-9	BRUMADO	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 14/08/2020 a 20/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias descritas no art. 1º deste decreto, no período de 21 a 24 de setembro de 2020, para segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 458, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.  
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Capim Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

#### RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 28 de setembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Capim Grosso, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 31 de agosto de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
LETICIA FERNANDES SILVA FREITAS	967.985-5	CAPIM GROSSO	PLENA

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
CHERLE JULIANO SOUZA COSTA	808.304-5	CAPIM GROSSO	PLENA
ROSAM DA SILVA ABREU CERQUEIRA	225.412-3	CAPIM GROSSO	PLENA
VILMA ARAUJO RIOS	807.732-0	CAPIM GROSSO	PLENA
MARIA TELMA CONCEIÇÃO SOBREIRA	225.575-8	CAPIM GROSSO	PLENA
EDSON OLIVEIRA SILVA	901.855-7	CAPIM GROSSO	PLENA
EDSON ROBERIO PEREIRA DA SILVA	968.979-6	CAPIM GROSSO	PLENA
JOSIAS CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	225.573-1	CAPIM GROSSO	PLENA
MARIA CONCEIÇÃO BISPO NASCIMENTO	225.576-6	CAPIM GROSSO	PLENA
ERIVAN OLIVEIRA RIOS	900.437-8	CAPIM GROSSO	PLENA
JOSINEIDE MOREIRA RIOS	806.110-6	CAPIM GROSSO	PLENA
ANTONIO RILZA SILVA SANTOS	212.704-0	CAPIM GROSSO	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 14/08/2020 a 20/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias descritas no art. 1º deste decreto, no período de 21 a 24 de setembro de 2020, para segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 459, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.  
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Cotegipe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 28 de setembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Cotegipe, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 31 de agosto de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
LEANDRO DE CASTRO SANTOS	809.012-2	COTEGIPE	PLENA

  

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
VINICIUS DE MOREIRA PINHEIRO	901.526-4	COTEGIPE	PLENA
ÂNGELA MARIA PEREIRA CÂMARA	901.128-5	COTEGIPE	PLENA
DILMA CÂMARA DA ROCHA	808.785-7	COTEGIPE	PLENA
ZILDO ALVES DA SILVA	801.251-2	COTEGIPE	PLENA
ELISANGELA DA SILVA ANDRADE	902.498-0	COTEGIPE	PLENA
MARIA STELIA LOURDES DA SILVA DÓREA	801.390-0	COTEGIPE	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 14/08/2020 a 20/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias descritas no art. 1º deste decreto, no período de 21 a 24 de setembro de 2020, para segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 460, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.  
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Curaçá.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 28 de setembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Curaçá, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.